



CDURP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO
GOVERNAMENTAL - SMCG
COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS
ESCLARECIMENTOS
Licitação Nº 005/2022 - CDURP
Processo POR-PRO-2022/00108**

01) PERGUNTA: Solicito esclarecimento com relação a documentação da qualificação técnica.

(E.7) Comprovação de êxito integral ou parcial demonstrando sua experiência profissional específica NA DEFESA DO RÉU nos seguintes temas:

(E.7.1) AREA CIVEL/TRIBUTARIA

- a) Ação que envolva matéria de responsabilidade civil;
- b) Ação que envolva matéria de improbidade administrativa;
- c) Ação que envolva matéria atinente a licitações;
- d) Ação que envolva matéria atinente concessão e permissão da prestação de serviços públicos (Lei 8.987/95 e Lei 11.079/04);
- e) Ação Civil Pública;
- f) Mandado de Segurança;
- g) Execução de Título Extrajudicial e
- h) Execução Fiscal.

Como podemos comprovar o êxito?

Resposta: Com relação ao esclarecimento solicitado, informamos que, conforme apontado na letra "f" do item 9.5.1.3 (Qualificação Técnica) do Termo de Referência (Anexo II do Edital CDURP nº 005/2022):

"f. (...) A comprovação de êxito será realizada pela apresentação de cópia da petição acompanhada de comprovante de protocolo, bem como da decisão proferida na ação, com a respectiva cópia da certidão de publicação ou cópia da publicação no Diário Oficial".



CDURP

02) PERGUNTA: Sobre:

(E.5) Comprovação de êxito, integral ou parcial, nos recursos abaixo indicados, interpostos na qualidade de recorrente:

(E.5.1) AREA CIVEL/TRIBUTARIA

- a) Recurso Especial,
- b) Agravo nos próprios autos em Recurso Especial,
- c) Recurso Extraordinário,
- d) Agravo nos próprios autos em Recurso Extraordinário,
- e) Apelação Cível,
- f) Agravo de Instrumento, e
- g) Embargos de Declaração.

*A experiência exigida não poderá ser comprovada por intermédio de contrarrazões. *A comprovação será feita mediante a apresentação de cópia da petição protocolada, da respectiva decisão que a julgou, bem como de cópia da certidão de publicação (ou cópia da publicação no Diário Oficial).



CDURP

(E.6) Comprovação de êxito, integral ou parcial, no deferimento de medida liminar ou tutela antecipada. A comprovação será realizada pela apresentação de cópia da petição acompanhada de comprovante de protocolo, bem como da decisão proferida na ação, com a respectiva cópia da certidão de publicação ou cópia da publicação no Diário Oficial;

(E.7) Comprovação de êxito integral ou parcial demonstrando sua experiência profissional específica NA DEFESA DO RÉU nos seguintes temas:

(E.7.1) AREA CIVEL/TRIBUTARIA

a) Ação que envolva matéria de responsabilidade civil;

b) Ação que envolva matéria de improbidade administrativa;

c) Ação que envolva matéria atinente a licitações;

d) Ação que envolva matéria atinente concessão e permissão da prestação de serviços públicos (Lei 8.987/95 e Lei 11.079/04);

e) Ação Civil Pública;

f) Mandado de Segurança;

g) Execução de Título Extrajudicial e

h) Execução Fiscal.



CDURP

Para a comprovação do atendimento aos itens acima, será necessária a apresentação de cópia de cada uma das ações/recursos especificados? Caso o escritório não possua alguma das ações acima com êxito, estará desclassificado? Mesmo possuindo diversas outras?

Resposta: A relação de documentos a serem apresentados para fins de comprovação de atendimento dos itens (E.5) a (E.7) é taxativa. Assim, o escritório deverá apresentar documentação correspondente a cada um dos itens descritos (ações/recursos). Ressalta-se, contudo, que o item (E.7.1) é claro ao informar que os comprovantes de êxito referentes à “Ação que envolva matéria (...)” se referem à temática das ações, não sendo necessária a exata correspondência entre objetos, mas sim a comprovação de afinidade com a temática descrita nos referidos itens.

As ações/recursos deverão estar ligados aos atestados de capacidade técnica apresentados ou poderão ser probatórios da aptidão do advogado titular da sociedade atuando como procurador do Estado?

Resposta: Conforme o item (E.4) do Edital, a comprovação de aptidão é da sociedade de advogados, a qual deve demonstrar sua capacidade para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. Portanto, os documentos a serem apresentados devem estar associados à atuação do escritório e não a atividades desenvolvidas de pelo advogado, sócio ou procurador.

Importante ressaltar que as ações/recursos a serem apresentados para fins de comprovação de êxito podem ser diversos daqueles indicados em atestado ou certidão como forma de comprovação de aptidão da sociedade de advogados.

Poderão ser utilizadas ações dos advogados associados atuando antes ou durante a associação ao escritório participante da licitação?

Resposta: Os documentos a serem apresentados devem estar associados à atuação do escritório e não a atividades desenvolvidas de pelo advogado, sócio ou procurador.

Qual o valor estimado para a licitação?

Resposta: Conforme Item 5.2. do Edital CDURP nº 005/2022, o valor estimado da licitação é sigiloso, nos termos do art. 45 do Decreto Municipal nº 44.698/2018.

03) PERGUNTA: A contratante possui algum sistema eletrônico de acompanhamento processual? Qual? A contratada terá acesso?

Resposta: A Entidade Contratante não disponibilizará sistema eletrônico de acompanhamento processual, devendo o escritório contratado se utilizar de sistema e métodos próprios de acompanhamento.



CDURP

04) PERGUNTA: Qual valor médio dos processos?

Resposta: O acervo da Companhia é composto por processos com valores de causa variados, não tendo sido feita a apuração de seu valor médio, eis que irrelevante para fins de caracterização do objeto e da forma de remuneração da presente contratação.

05) PERGUNTA: Existem processos com valor entre R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)? Se sim, quantos são? O valor considerado é histórico? Em caso afirmativo, favor incluir a data do processo ou valor atualizado.

Resposta: Sim, o acervo de processos da Companhia é composto, aproximadamente, por 13% de processos com valor acima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

06) PERGUNTA: Existem processos com valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)? Se sim, quantos são? O valor considerado é histórico? Em caso afirmativo, favor incluir a data do processo ou atualizado. Nesse caso, qual o tipo de ação?

Resposta: Sim, o acervo de processos da Companhia é composto, aproximadamente, por 13% de processos com valor acima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

07) PERGUNTA: Os novos processos serão somados ao valor mensal, considerando o preço unitário proposto? Qual a estimativa de novos processos?

Resposta: Conforme item 11.3.2. do Termo de Referência, o valor devido mensalmente ao contratado “corresponderá ao número de ações judiciais patrocinadas pela sociedade de advogados no mês anterior, (...) multiplicado pelo valor unitário contratado”. Deste modo, os novos processos serão somados ao valor mensal, conforme preço unitário apresentado na proposta.

Ressalta-se que não é possível apresentar estimativa de novos processos, considerando se tratar de quantitativo sem definição prévia e estabelecido conforme demanda concreta.

08) PERGUNTA: O Preço a ser apresentado pode ser definido para cada tipo de ação? Ou, trata-se de preço fixo por processo independente de sua natureza?

Resposta: Conforme item 10.4.1 do Edital de Licitação, as propostas de preço deverão ser ofertadas com base no preço unitário do objeto licitado, ou seja, o licitante deverá apresentar preço fixo unitário para cada processo a ser patrocinado, independente de sua natureza.



CDURP

09) PERGUNTA: Atualmente qual a distribuição dos processos, quais são as comarcas em que tramitam os processos e quais delas são físicos e eletrônicos?

Resposta: O acervo atual de processos da Companhia é composto, em média, por 70% de processos de competência da justiça estadual e 30% de processos de competência da justiça federal.

Os processos de jurisdição estadual encontram-se todos em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Comarca da Capital. Os processos de jurisdição federal tramitam em sua maioria no Tribunal Regional Federal da 2ª Região – TRF2, havendo, ainda, alguns processos em trâmite no Tribunal Regional Federal da 1ª Região - TRF1 e Tribunal Regional Federal da 3ª Região -TRF3.

10) PERGUNTA: Os processos são todos eletrônicos? No caso de processo físico, receberemos cópia digitalizada do processo na íntegra?

Resposta: O acervo atual é composto apenas por processos eletrônicos.

11) PERGUNTA: A proposta inclui o pagamento de êxito nos processos? Em caso positivo, em qual valor ou percentual e condições?

Resposta: A proposta não inclui o pagamento de honorários de êxito. Conforme item 10.4.1. do Edital de Licitação, as propostas de preço serão ofertadas com base no preço unitário do objeto licitado, qual seja o preço fixo por ação, o que corresponde a honorários contratuais.

12) PERGUNTA: Quais as matérias de direito material são abordadas no acervo de casos?

Resposta: Os temas de direito material envolvidos no acervo de processos são amplos, podendo estar relacionados as mais diversas matérias de direito civil, direito administrativo e direito tributário.

13) PERGUNTA: Qual o nível de senioridade e expertise temática esperada da equipe formada para condução do acervo de casos?

Resposta: Não há definição específica acerca do nível de senioridade e expertise temática da equipe técnica a ser formada para condução do acervo de processos. O que deve ser observado pelo licitante/contratado são as exigências indicadas no item “9.5.1.3. Qualificação Técnica” do Termo de Referência.



CDURP

14) PERGUNTA: Existem processos com tramitação em agências regulatórias ou em outros órgãos fora do Poder Judiciário?

Resposta: Não. Conforme item 1.2. do Termo de Referência, o objeto da presente contratação é o patrocínio de processos judiciais de natureza cível/tributária, não estando incluídos processos ou atividades de outra natureza.

15) PERGUNTA: Existe periodicidade para entrega de relatórios gerenciais?

Resposta: Não há periodicidade definida para entrega de relatórios gerenciais. Informa-se, contudo, que a Entidade Contratante poderá, a qualquer tempo, solicitar ao escritório contratado análises e relatórios sobre os processos de seu acervo, devendo as informações ser encaminhadas em prazo a ser fixado conforme caso concreto.

16) PERGUNTA: Como se dará a remuneração de temas afetados a consultoria?

Resposta: Não. Conforme item 1.2. do Termo de Referência, o objeto da presente contratação é o patrocínio de processos judiciais de natureza cível/tributária, não estando incluídos processos ou atividades de outra natureza.

17) PERGUNTA: Medidas emergenciais poderão ser faturadas de maneira diferenciada?

Resposta: Não, conforme item 10.4.1 do Edital de Licitação, as propostas de preço deverão ser ofertadas com base no preço unitário do objeto licitado, ou seja, o licitante deverá apresentar preço fixo unitário para cada processo a ser patrocinado, independente de sua natureza.

18) PERGUNTA: Qual a periodicidade de pagamento de honorários nesse contrato?

Resposta: A periodicidade de pagamento dos honorários contratuais é de 30 (trinta) dias, conforme o estabelecido no item 11 do Termo de Referência.

19) PERGUNTA: Qual foi a média de audiências mensal no ano de 2022?

Resposta: No ano de 2022 a média de audiências foi de duas por semestre, as quais foram realizadas pelo corpo jurídico interno da Companhia.

20) PERGUNTA: Qual o valor máximo estimado por processo mês?



CDURP

Resposta: Conforme Item 5.2. do Edital de Licitação, o valor estimado da licitação é sigiloso, nos termos do art. 45 do Decreto Municipal nº 44.698/2018.

21) PERGUNTA: No item E.5.1 o licitante deverá comprovar êxito em ao menos um dos recursos ali elencados?

Resposta: A relação de documentos a serem apresentados para fins de comprovação de atendimento dos itens (E.5) a (E.7) é taxativa. Assim, o escritório deverá apresentar documentação correspondente a cada um dos itens descritos (ações/recursos).

22) PERGUNTA: No item E.7.1 o licitante deverá comprovar êxito em ao menos um dos temas ali elencados?

Resposta: A relação de documentos a serem apresentados para fins de comprovação de atendimento dos itens (E.5) a (E.7) é taxativa. Assim, o escritório deverá apresentar documentação correspondente a cada um dos itens descritos (ações/recursos).

23) PERGUNTA: Na republicação da data do certame não constou o horário de encerramento. Favor esclarecer se ficou mantido o horário das 10 horas ou qual o outro horário definido.

Resposta: O horário será mantido o mesmo da data anterior de 10:00, na nova data de 12/01/2023.